



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Iraquara

terça-feira, 8 de agosto de 2023

Ano X - Edição nº 01329 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Iraquara publica



Rua Rosalvo Félix | 74 | Centro | Iraquara-Ba

www.pmiraquara.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
B19C26BABE06AD0C4B039C77999D1228

Prefeitura Municipal de Iraquara

SUMÁRIO

- "DECRETO/GP N.º 303, IRAQUARA/BA, EM 08 DE AGOSTO DE 2023 - EXONERA O TESOUREIRO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- "DECRETO/GP N.º 304, IRAQUARA/BA, EM 08 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA COORDENADOR CENTRAL DE CONTABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- "DECRETO/GP N.º 305, IRAQUARA/BA, EM 08 DE AGOSTO DE 2023 - EXONERA ASSESSORA TÉCNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- "DECRETO/GP N.º 306, IRAQUARA/BA, EM 08 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA TESOUREIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- "DECRETO/GP N.º 307, IRAQUARA/BA, EM 08 DE AGOSTO DE 2023 - ESTABELECE PARÂMETROS PARA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MUNICIPAIS JUNTO AOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- "LEI COMPLEMENTAR DE Nº 198, DE 02 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO, BEM COMO ALTERAÇÃO DE SÍMBOLO, ALTERANDO A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO, LEI COMPLEMENTAR 189/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- "DECRETO/GP N.º 311, IRAQUARA/BA, EM 08 DE AGOSTO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NOS TERMOS DO EDITAL DE N.º 333/2023, DO TCM-BA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- EXTRATO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TP 005/2019

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N. ° 303, Iraquara/BA, em 08 de agosto de 2023.

“Exonera o Tesoureiro da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Valdircio Gonçalves da Silva Filho, do Cargo de Tesoureiro, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N. ° 304, Iraquara/BA, em 08 de agosto de 2023.

“Nomeia Coordenador Central de Contabilidade da Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Valdircio Gonçalves da Silva Filho, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador Central de Contabilidade, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br.com CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 305, Iraquara/BA, em 08 de agosto de 2023.

“Exonera Assessora Técnica, da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Maria Isaura Félix Vieira, do cargo de Assessora Técnica, Símbolo CC3 da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br.com CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 306, Iraquara/BA, em 08 de agosto de 2023.

“Nomeia Tesoureira, da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Maria Isaura Félix Vieira, para exercer o Cargo de Tesoureira, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

DECRETO/GP N.º 307, Iraquara/BA, em 08 de agosto de 2023.

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais junto aos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao **Município de Iraquara/Prefeitura**, inscrito no CNPJ de n.º 13.922.596/0001-29, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I. Tesoureira, **Maria Isaura Félix Vieira**, Decreto de Nomeação 306/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 08.08.2023, Portadora do RG de n.º 1322459576 SSP/BA, Inscrita no CPF sob o n.º 044.035.285-11, **E**

II. Prefeito Municipal, **Walterson Ribeiro Coutinho**, empossado em 01 de janeiro de 2021, Legislatura 2021/2024, conforme Termo de Posse Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 05.01.2021, Portador do RG de n.º 746013930 SSP/BA, Inscrito no CPF de n.º 184.405.255-91.

Art. 2º. Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao **Fundo Municipal de Educação de Iraquara, FME**, inscrito no CNPJ de n.º 30.395.460/000127, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I. Tesoureira, **Maria Isaura Félix Vieira**, Decreto de Nomeação 306/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 08.08.2023, Portadora do RG de n.º 1322459576 SSP/BA, Inscrita no CPF sob o n.º 044.035.285-11, **E**

II. Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **Simone Neves Pinto**, Decreto de Nomeação 06/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04.01.2021, Portadora do RG de n.º 849525390 SSP/BA, Inscrita no CPF de n.º 940.893.705-82.

Art. 3º. Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Iraquara/Ba, inscrito no CNPJ de n.º 11.343.822/0001-91, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I. Tesoureira, **Maria Isaura Félix Vieira**, Decreto de Nomeação 306/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 08.08.2023, Portadora do RG de n.º 1322459576 SSP/BA, Inscrita no CPF sob o n.º 044.035.285-11, **E**

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

II. Secretária Municipal da Saúde, **Graciella Pereira Rocha**, Decreto de Nomeação 05/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04.01.2021, Portadora do RG de n.º 07.505.038-23 SSP/BA, Inscrita no CPF de n.º 004.549.125-95;

Art. 4º Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao **Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Iraquara/Ba**, inscrito no CNPJ de n.º 14.785.734/0001-38, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I. Tesoureira, **Maria Isaura Félix Vieira**, Decreto de Nomeação 306/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 08.08.2023, Portadora do RG de n.º 1322459576 SSP/BA, Inscrita no CPF sob o n.º 044.035.285-11, E

II – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Apoio Social, **Antonelle Carvalho Matos da Mata**, Decreto de Nomeação 10/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04/01/2021, Portadora do RG de n.º 09534635-08 SSP/BA, Inscrita no CPF de n.º 832.088.955-34.

Art. 5º. A autorização de que se trata o caput dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. abrir contas de depósito;
- III. autorizar cobrança;
- IV. utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V. receber, passar recibo e da quitação;
- VI. solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII. requisitar talonários de cheques;
- VIII. autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX. retirar cheques devolvidos;
- X. endossar cheques;
- XI. requisitar cartão eletrônico;
- XII. movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques;
- XIII. cancelar cheques;
- XIV. baixar cheques;
- XV. efetuar resgate/aplicações financeiras;
- XVI. cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVII. efetuar saques – Conta Corrente;
- XVIII. efetuar saques – Poupança;
- XIX. efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XX. efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI. consultar contas/ aplicações programas repasses recursos federais;
- XXII. liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP
- XXIII. solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXIV. solicitar saldos/extratos de operações de crédito;

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail: prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

- XXV. emitir comprovantes;
- XXVI. encerrar contas de depósito;
- XXVII. consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII. cartão transporte – Autorizar deb/transf meio;
- XXIX. atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
- XXX. assinar contrato de abertura de crédito;
- XXX. assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Iraquara/Ba, 08 de agosto de 2023.

WALTERSON RIBEIRO COUTINHO
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

Lei Complementar de nº 198, de 02 de agosto de 2023.

“Dispõe sobre a Criação de Cargos de Provimento Comissionado, bem como alteração de símbolo, alterando a estrutura organizacional do Município, Lei Complementar 189/2012, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica Criado o Cargo Comissionado de **COORDENADOR CENTRAL DE CONTABILIDADE**, vinculado à Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, com número de vagas, e vencimento, constantes do anexo único desta Lei.

§ 1º. **Ao COORDENADOR CENTRAL DE CONTABILIDADE** Compete: **Descrição Sintética das Atribuições:** Coordenar o setor Central de Contabilidade do Município, visando a gestão do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, adequação do município à legislação vigente e harmonização de conceitos e procedimentos contábeis, promovendo a integração dos diversos setores públicos municipais, inclusive com o poder legislativo municipal. **Descrição Analítica das Atribuições:** Administrar a contabilidade geral do município; promover a manutenção e o gerenciamento do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC; elaborar normas e procedimentos contábeis internos relativos ao SIAFIC; atuar junto às unidades contábeis dos demais órgãos e entidades do município, promovendo a padronização das informações; elaborar as demonstrações contábeis consolidadas e demais relatórios destinados a compor as prestações de contas mensais e anual; encaminhar as contas do município visando a consolidação com o Estado e a União; encaminhar as contas para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; atender às demandas dos Tribunais de Contas e demais órgãos de controle externo e interno na sua área de atuação; elaborar os relatórios fiscais do município; gerar informações de custos; prestar assistência, orientação e apoio técnico aos órgãos setoriais na utilização do SIAFIC, na aplicação de normas e na utilização de técnicas contábeis; promover a harmonização entre os Poderes do Município em assuntos de contabilidade; definir, coordenar e acompanhar os procedimentos relacionados com a disponibilização de informações do Município, para fins de transparência e controle da gestão fiscal; definir, coordenar e acompanhar os procedimentos contábeis com vistas a dar condições para a produção, sistematização, disponibilização das estatísticas fiscais do setor público consolidado, em consonância com os padrões e regras; disseminar, por meio de planos de treinamento e apoio técnico, os padrões estabelecidos para o Município; promover, quando necessário, reuniões técnicas, com a participação de representantes dos órgãos e entidades da administração pública; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

Art. 2º. Fica Criado o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**, vinculado à Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, com número de vagas, e vencimento, constantes do anexo único desta Lei.

§ 1º. Ao **DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO** Compete: **Descrição Sintética das Atribuições:** Gerenciar e coordenar todas as atividades relativas a recebimento, registro, tombamento, disponibilização, responsabilização, controle e desfazimento dos Bens Permanente, integrantes do patrimônio do município. **Descrição Analítica das Atribuições:** Executar e controlar as atividades do departamento; gerenciar o Departamento da Prefeitura como um todo, abrangendo as secretarias e todos os seus apêndices; organizar, manter e alimentar o cadastro de bens móveis e imóveis do Município, inclusive segregando e identificando os de terceiros que estejam sendo utilizados pelo município; manter registros e controle das movimentações dos bens entre órgãos do município ou mesmo para locais externos com vistas à manutenção e reparos, permitindo sempre identificar onde o bem se encontra; promover a identificação dos bens móveis, com afixação de plaquetas de identificação para fins de controle, localização e inventário; definir procedimentos padrão para mensuração, depreciação, amortização, exaustão, redução ao valor recuperável, reavaliação, bem como as demais regras inerentes ao setor; utilizar software para controle do patrimônio que possua integração ou comunicação, sem intervenção humana, com o SIAFIC, a fim de que as informações sejam tempestivamente registradas na contabilidade (Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, § 6º); disponibilizar a documentação de suporte na forma exigida pelo art. 4º, §§ 4º e 5º do Decreto nº 10.540/2020; adotar procedimentos que possibilitem o atendimento ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TSP 07 - Ativo Imobilizado e 08 - Ativo Intangível, e Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPSP, Item 3.3 - Bens Móveis e Imóveis); preparar processos de alienação de bens móveis do Município considerados em desuso ou inservíveis, na forma da Lei; orientar sobre a utilização dos materiais permanentes; fiscalizar as unidades no tocante ao cumprimento das normas de conservação e segurança dos bens móveis e imóveis; promover a manutenção preventiva, corretiva e emergencial dos bens móveis e imóveis da Instituição; promover o registro, carga, relatório e demais documentações no que se refere a bens móveis e imóveis; conferir a entrega de material permanente; confeccionar e relatório constando o estado dos bens móveis e imóveis do Município; elaborar relatórios de pendências sobre troca e aquisição de bens móveis e imóveis entre entes; atentar para o controle, fiscalização e sugestão de novas propostas no que se refere a patrimônio, cargas, transportes, distribuição e controle; fazer pelo menos um inventário anual; elaborar demonstrativos e relatórios com suas Notas Explicativas para prestações de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-Ba) e demais órgãos de controle externos e internos em conformidade com a lei; atender às demandas dos Tribunais de Contas e demais órgãos de controle externo e interno na sua área de atuação; desenvolver outras tarefas afins que tenham relação ao patrimônio e material permanente do município.

Art. 3º. Fica Criado o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, vinculado à Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, com número de vagas, e vencimento, constantes do anexo único desta Lei.

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

§ 1º. Ao **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** Compete: **Descrição Sintética das Atribuições:** Gerenciar, analisar, participar de processos de seleção e projetar novos sistemas e métodos visando a otimização e dinamização de processos, zelando pela segurança, guarda e qualidade dos dados produzidos e recebidos na prefeitura, bem como o funcionamento geral de todo relacionado à área de Tecnologia da Informação (TI) da Prefeitura Municipal, mantendo a necessária harmonização com o poder legislativo nas questões em que haja inter-relacionamentos de sistemas (softwares), equipamentos (hardwares) e demais processos relacionados à TI. **Descrição Analítica das Atribuições:** Executar e controlar as atividades do departamento; gerenciar o setor de informática da Prefeitura como um todo, abrangendo as secretarias e todos os seus apêndices; manter e operar o ambiente computacional do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC; promover a instalação, o suporte e a manutenção dos servidores e dos bancos de dados; estabelecer e gerenciar mecanismos de segurança das informações inseridas no SIAFIC; exercer o controle dos usuários do SIAFIC com base nas políticas de acesso, tanto do poder executivo, quanto do poder legislativo; implementar projetos de novas tecnologias, visando uma contínua modernização; administrar redes de computadores; instalar e configurar software; prestar manutenção de hardware; controlar e acompanhar os serviços terceirizados na área de informática; repassar, orientar sobre as primeiras instruções de uso e manutenção dos sistemas e equipamentos, tendo necessariamente que lidar com partes internas dos sistemas (rotinas de programas), bancos de dados, equipamentos e meios de comunicação, para poder proporcionar auxílio e orientações o mais adequado possível aos usuários finais; buscar constantemente, métodos e ações que visem a agilidade, simplificação e transparência da informação pública procurando sempre um relacionamento duradouro e confiável entre governo e cidadão; executar e gerenciar o planejamento, especificação, desenvolvimento, implantação, operação e a manutenção de serviços, sistemas de informação e infraestrutura de Tecnologia da Informação e telecomunicação; prestar serviços de atendimento e suporte aos usuários para a plena utilização dos recursos computacionais de sistemas de informação e telecomunicação da prefeitura; definir política de uso de softwares e Hardwares; analisar e definir produtos para redes lógicas e físicas; planejar e promover capacitação de usuários; promover e estimular para os departamentos o uso racional e econômico dos recursos de informática da Prefeitura; promover a evolução do pessoal de informática e dos recursos de hardware e software da Prefeitura; manutenção nos equipamentos e atendimento (suporte operacional) aos usuários de informática da prefeitura; manter em dia e atualizado as rotinas de cópias de segurança dos dados nos equipamentos servidores e unidades; controlar as atividades relacionadas à segurança e comunicação de dados; desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 4º. Fica Criado o Cargo Comissionado de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO**, vinculado à Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, com número de vagas, e vencimento, constantes do anexo único desta Lei.

§ 1º. Ao **DIRETOR DE ALMOXARIFADO** Compete: **Descrição Sintética das Atribuições:** Gerenciar o Almoxarifado do Município, sendo responsável pelo recebimento, organização, controle, conservação e distribuição dos estoques, bem como dos registros de entradas e saídas dos materiais. **Descrição Analítica das Atribuições:** Manter controle das entradas e saídas de materiais, observando as regras de consumo por centros de custos, ponto de ressuprimento, preço

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

médio ponderado (Lei nº 4.320/1964, art. 106, III) e afins; utilizar software para controle do almoxarifado que possua integração ou comunicação, sem intervenção humana, com o SIAFIC, a fim de que as informações sejam tempestivamente registradas na contabilidade (Decreto nº 10.540/2020, art. 1º, § 6º); gerenciar e execução dos serviços de recebimento de materiais identificando a documentação correspondente, como Nota Fiscal e Nota de Empenho, e, também que produtos recebidos atendem às especificações, valores, prazos de validade e todas as demais informações necessárias à comprovação de que os materiais recebidos atendem exatamente ao que foi solicitado pela administração pública; controlar o atendimento das requisições de materiais fazendo a separação e expedição dos itens conforme requisições, distribuição e entrega; verificar a quantidade e qualidade dos itens, armazenagem, registro da entrada do material no sistema informatizado de controle de almoxarifado, atendimento às requisições de materiais, separação e expedição dos itens conforme requisições, distribuição e entrega; adotar procedimentos que possibilitem o atendimento ao disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TSP 04 Estoques e Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP, Item 3.7 Estoques); disponibilizar a documentação de suporte na forma exigida pelo art. 4º, §§ 4º e 5º do Decreto nº 10.540/2020; atender às solicitações da direção do departamento, respeitando sempre a definição de prioridades; cumprir e fazer cumprir as determinações referentes a trabalhos e tarefas solicitados pelos órgãos superiores; manter a disciplina dos profissionais do setor, no exercício de suas funções, e opinar sobre o desempenho em serviço dos seus subordinados; zelar pela guarda e conservação dos bens públicos; elaborar demonstrativos e relatórios com suas Notas Explicativas para prestações de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM-Ba) e demais órgãos de controle externos e internos em conformidade com a lei; atender às demandas dos Tribunais de Contas e demais órgãos de controle externo e interno na sua área de atuação; desempenhar outras atribuições afins, desde que autorizadas por lei e convenientes à administração pública.

Art. 5º - Fica alterado o símbolo do Cargo de Tesoureiro(a) de CC1, para CC2, da Estrutura da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições, em contrário, alterando, especificamente, a Lei Municipal Complementar n.º 189/2012, que trata da estrutura organizacional do Município.

Iraquara/Ba, em 02 de agosto de 2023 – 15ª Legislatura

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =
2021/2024

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARARua Rosalvo Félix, 74 - Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Coordenador Central de Contabilidade	01	CC1	R\$ 5.450,13
Diretor de Material e Patrimônio	01	CC2	R\$ 3.073,00
Diretor de Tecnologia da Informação	01	CC2.1	R\$ 2.300,00
Diretor de Almoxarifado	01	CC3	R\$ 1.737,00

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA**Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29**DECRETO/GP N.º 311, Iraquara/BA, em 08 de agosto de 2023.**

“Dispõe sobre a criação de Comissão de Processo Administrativo para apurar indícios de irregularidades nos termos do Edital de n.º 333/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Iraquara, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO, os Termos do Edital de Comunicação do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, TCM-BA de n.º 333, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCM/BA, em 11 de maio de 2023, Ano IX, n.º 2.094;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo, a fim de compor a Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de instaurar e conduzir os Processos Administrativos, que visam apurar indícios de irregularidades apontadas pelo TCM/BA, Inciso I, alíneas “a, b, c, d, e, f”, “g” do Edital n.º 333/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do TCM/BA, em 11 de maio de 2023, Ano IX, n.º 2.094.

Art. 2º - A Comissão de Processo Administrativo, com o desiderato acima discriminado, será composta dos seguintes membros:

- I. Vinicius Moreira da Silva – Matrícula de n. 3378 – Presidente
- II. Isadora das Graças Fernandes Lima – Matrícula 4189 - Membro
- III. Reginaldo de Sousa Santos – Matrícula n. 3285 – Membro.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,**PUBLIQUE-SE,****CUMPRE-SE**

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =

Prefeitura Municipal de Iraquara

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, 74 – Centro – Iraquara – Bahia
NPJ (MF) 13.922.596/0001-29 Tel. (75) – 3364 – 2161/2227

3º EXTATO TERMO ADTIVO

3º Termo aditivo de contrato nº 307/2019 da TP-005-2019. Contratante Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, CNPJ nº 13.922.596/0001-29, Contratada: EMPREITEIRA SOUZA BISPO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.228.217/0001-65. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo 307/2019, contrato firmado entre as partes em 04 de outubro de 2019, prorrogado de 05 de outubro de 2022 até 05 de outubro de 2023, sem majoração de valor. Data de assinatura: 05 de outubro de 2022. Iraquara – BA, Zandra Vieira dos Santos, Presidente da CPL.